



Decreto Nº 42 - de 16 de Março de 2023

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 16.850,33 as dotações do Município de MARIPÁ DE MINAS

O Prefeito de MARIPÁ DE MINAS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 910, 07 de Novembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 16.850,33 (dezesseis mil, oitocentos e cinquenta reais e trinta e três centavos) as seguintes dotações do Município de MARIPÁ DE MINAS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

Unidade 03 - Sec. Municipal de Educação e Cultura

Sub-Unidade 00 - Ações de Ensino

2.03.00.12.122.0019.2.0013-1.500.000 - 3.1.90.94.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - - - - - R\$ 6.902,33

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 6.902,33

Sub-Unidade 01 - Ações Sócioeducativas

2.03.01.27.813.0012.2.0027-1.500.000 - 3.3.90.39.00 CONSERVAÇÃO E MELHORIA DO CLUBE MUNICIPAL - - - - - R\$ 8.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 8.000,00

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 14.902,33

Unidade 04 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento

Sub-Unidade 00 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento

2.04.00.26.782.0017.2.0042-1.500.000 - 3.1.90.94.00 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS - - - - - R\$ 105,00

2.04.00.15.451.0000.1.0046-1.500.000 - 4.4.90.51.00 OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA - - - - - R\$ 1.843,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 1.948,00

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 1.948,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 16.850,33

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 16.850,33

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

Unidade 04 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento

Sub-Unidade 00 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento

2.04.00.22.661.0014.2.0041-1.500.000 - 3.3.90.39.00 APOIO ÀS ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - - - - - R\$ 16.850,33

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 16.850,33

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 16.850,33

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 16.850,33

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 16.850,33

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MARIPÁ DE MINAS, 16 de Março de 2023

VAGNER FONSECA COSTA
Prefeito Municipal
CPF: 983.207.006-63

PUBLICAÇÃO POR AFIXAÇÃO
NO PERÍODO:
De: 16/03/23 a 17/04/23
Alexodrigues
ASSINATURA DO SERVIDOR